

OFÍCIO Nº 9853/2025-GS/SEDUC

Manaus, 27 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
PAULO CESAR RQDRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Assunto: OFÍCIO Nº 114/2025 — MD/CMP

Processo: 01.01.028101.043034/2025-99-SEDUC/SIGED.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe e conforme verificado no processo, o projeto é direcionado às escolas de ensino infantil do município de Parintins informo a Vossa Excelência que a Educação Infantil é de competência prioritária da rede Municipal de ensino, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB), enquanto a rede estadual, sob gestão da SEDUC-AM, atende predominantemente ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e ao Ensino Médio.

Dessa forma, a solicitação em tela não se enquadra diretamente nas competências da rede estadual nem nas atribuições técnicas da Coordenação de Educação Ambiental (CEA).

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

GSEAI/SEDUC/SIGED

